



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYE CASTRO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.041

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1963

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. WILSON SA FERREIRA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRICA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 36 DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício n. GS-0279 de março de 1963 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

RESOLVE:

Por a disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, o sr. Francisco José de Lemos Maneschy, ocupante efetivo do cargo de "Contabilista", do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias do

Interior da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 37 DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Gabinete do Governador até 31 de Dezembro do corrente ano, Eupice de Barros Marinho, ocupante do cargo de professor da 3ª entrada, pa-

drão H. do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 38 DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o sr. Aloyzio da Costa Chaves, da função de membro Conselho Estadual de Educação, nomeado por Portaria Governamental n. 114 de 4 de maio de 1962.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 39 DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Por a disposição da Prefeitura Municipal de Chaves sem ônus para o Estado, Leonardo Moraes Maciel, ocupante do cargo de Escrevão de Coletoria padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendias, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 40 DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sr. Hélio Antônio

Mokarzel, Diretor do Colegio Estadual Magalhães Barata, para responder pelo expediente da Diretoria do Colegio Estadual Paes de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de Março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Mercedes de Oliveira Leite, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Tibirica de Menezes Maia
Secretário de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado:

resolve exonerar, Jerson de Jesus Fajeta, 2.º Tenente Reformado da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado Especial do Ipiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Ojinho Sales de Melo, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça.

Peticões.

Em 12-3-63

N. 052/62 de Raimunda Baraúna da Silva, professora em Ananin-
dava, pedindo aposentadoria.

Ao Exmo. Sr. Dr. Consultoria
Geral do Estado, para que se dig-

ne de reexaminar o presente expediente.

— N. 0722 de Sebastiana Rodrigues Lemos, professora em Marabá pedindo aposentadoria.

— Retorne a S. E. C. para as providências finais.

— N. 0737 de Antonio Fernandes da Silva, guarda fiscal, pedindo contagem de tempo.

— Retorne ao G. G. de onde o

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 249 — Fone.: 50998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual 4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez 10.000,00
Semestral 2.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Anual 5.400,00	O centímetro por coluna no valor de 80,00
Semestral 2.700,00	
VENDA DE DIÁRIOS	
Número atrasados 20,00	
Número avulso 15,00	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel, devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dez e sete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

Para evitar a interrupção da continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às inclusivas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tornam assinantes que os solicitarem.

originário este expediente, que está concluso"

N. 0853 de Raimundo Nolato de Carvalho, guarda civil, pedindo licença especial — "Estando concluso a tramitação, volte este expediente à repartição de origem, para despacho final com o Chefe do Estado."

N. 0895 de Leny Elias Moreira, professora em Capanema, pedindo efetividade — "Concluído tramitação, retorne à repartição de origem este processo."

N. 0950 de Raimundo Duarte Couto, promotor público, aposentado, pedindo pagamento de diferença do provento — "Encaminhe-se à S. F. para os fins do parecer da C. G. do Estado."

Despachos proferidos pelo Excmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Olintho Salles de Melo, respondendo pelo expediente da Secretaria do I. e J. Justiça.

Em 12-3-63, Ofícios:

N. 27, da Polícia Militar, sobre a proposta de transferência para a reserva remunerada do cabo Manoel Luiz de França. — Deferido.

N. 305, do Departamento de

Águas e Esgotos, anexo a petição n. 0806, de Cidalcina Corrêa da Conceição, pedindo gratificação de adicional. — Deferido.

N. 420, da Secretaria de Segurança Pública, anexo a petição n. 01047, Felix Costa Nunes, guarda civil, pedindo equiparação. — Deferido.

N. 329, do Instituto Lauro Sodré, anexo a petição n. 01085, de Raimundo Matos da Silva, pedindo licença especial. — Deferido.

Petições: — 0896 — Terezinha Campos Corrêa, professora em Santarém, pedindo alteração de padrão. — Deferido.

01008 — Maria de Nazaré Cavalleiro de Macêdo Carreira, professora na capital, pedindo gratificação de adicional. — Deferido.

01030 — Rita Frisa da Silva, professora na capital, pedindo licença especial. — Deferido.

01054 — Josué de Oliveira Costa, 1.º sargento da P.M.E., pedindo transferência para a R. Remunerada. — Deferido.

01058 — Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro, 1.º sargento da P.M.E. — Pedindo transferência para a reserva remunerada. — Deferido.

01061 — Lourenço Chagas Macedo, investigador de polícia, pedindo efetividade. — Deferido.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 1/63

De ordem do Sr. Diretor desta Estrada, faz-se público que está aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de aproximadamente quinze (15) toneladas de sucata de ferro (diversas).

A quantidade supra mencionada pode sofrer variação para mais ou para menos, ficando porisso a Estrada desobrigada a completar aquele total.

O material poderá ser visto nas oficinas da Estrada, em Tucuruí, com o Sr. Onésimo Borges, ocorrendo a despesa de transporte por conta da concorrente.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias assinadas pelos proponentes em envelope fechado, dirigidas ao Presidente da Comissão de Concorrência e serão abertas em presença dos interessados, às 9 horas do dia 2 de abril de 1963, no Escritório da Estrada, em Belém, à rua Manoel Barata n. 49, 1.º andar.

A Estrada reserva-se o direito de aceitar ou recusar as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Melhores esclarecimentos serão prestados pelo Presidente da Comissão no local acima mencionados, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13,30.

Belém, 17 de março de 1963.

José Maria Rodrigues Noronha — Assessor de Administração

Presidente da Comissão

Visto:

Humberto Fonteles Rios
Diretor

(Ext. — Dias 18, 20 e 21/3/63)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL**ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM****Edital de Concorrência Pública n. 2**

O Sr. Theodulo de Castro Santos, Almoxtarife "Nível 14", Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 2, da Escola Industrial de Belém, faz saber que às 12,00 horas do dia 5 de abril do corrente ano, na Escola Industrial de Belém, situada à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 820, nesta cidade, receberá na Sala onde funciona o Serviço de Material as propostas para o fornecimento de materiais de consumo etc. e permanente, constantes do Código 30.00 — Despesas de Custeio, Material de consumo e Transformação, 30.234 — Matérias Primas, etc., 30.236 — Vestuários etc., Material Permanente, 135.9. — Outros equipamentos etc., mediante condições seguintes:

Primeira: — Os proponentes no ato da realização da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) — Imposto de Indústria e Profissão e de licença para localização;

b) — Patente de registro;

c) — Certidão de quitação com o imposto de renda;

d) — Imposto Sindical de empregadores e empregados;

e) — Certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

f) — Certidão de quitação com as instituições de seguros social (I.A.P.I., I.A.P.C.), etc.;

g) — Contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos Estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria

e Comércio ou, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou Junta Comercial, se tratar de Sociedade Anônima;

h) — Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou Diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou Sociedade (Arts. 38 e 39 da Lei n. 2.550, de 25-7-55);

i) — Prova de quitação com o Serviço Militar, ou se estrangeiro, carteira de identidade Mod. 19.

Segunda: — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos nas condições anteriores serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas, em envelopes fechados, em três vias, a primeira das quais selada na forma da lei, e indicar além de quaisquer condições ou esclarecimentos julgados necessários os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a fornecerem os materiais de consumo etc. e permanente devendo os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a fornecerem os materiais.

Quarta: — O fornecimento deverá ter início após a assinatura de Contrato entre o fornecedor e a Escola Industrial de Belém, de acordo com as especificações exigidas.

Quinta: — O Presidente da Comissão, fica assegurado o direito de escolher a proposta que mais lhe convenha para o fornecimento dos materiais de consumo etc. e permanente.

Sexta: — Não serão tomadas em consideração as propostas que prevejam pagamento em moeda estrangeira dos fornecimentos de materiais de consumo etc. e permanente, para esta Escola.

Sétima: — Todos os fornecimentos deverão ser prestados com observância das regras e especificações que ficam fazendo parte inte-

grante do presente Edital, as quais serão fornecidas aos interessados pela Comissão da 2a. Concorrência Pública, nos dias úteis.

Oitava: — Os preços propostos para o fornecimento de material de consumo etc. e permanente, são considerados firmes e somente poderão ser alterados se durante o fornecimento dos materiais pelo proponente escolhido, for criado a majoração ou diminuído algum tributo federal, estadual ou municipal, que incida diretamente sobre o fornecimento de material em mais de 5% (cinco por cento) do valor existente quando da apresentação das propostas.

Nona: — A revisão dos preços em qualquer das hipóteses, somente começará a vigorar da data em que umas das partes comunicar a outra, por escrito o aumento ou diminuição, e, em hipótese alguma abrangerá períodos de tempos anteriores à data da comunicação.

Décima: — O proponente escolhido que se recusar assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Diretoria da Escola Industrial de Belém, perderá em favor desta, a Caução prestada.

Décima Primeira: — Assinado o contrato com o proponente escolhido, serão restituídas as Cauções dos demais proponentes.

Décima Segunda: — O pagamento de fornecimentos dos materiais de consumo etc. e permanente, serão feitos nesta Escola, pelo processo despesa empenhada após o término dos fornecimentos, em moeda corrente.

Décima Terceira: — Os materiais fornecidos pelo proponente, serão fiscalizados por funcionários designados pela Diretoria da Escola Industrial de Belém, os quais julgarão os imprestáveis e que posteriormente será devolvidos à firma de origem.

Décima Quarta: — A Caução garantidora das propostas será de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzéis), sendo que o proponente escolhido deverá,

quando convidado pela Diretoria desta Escola, a reforçá-la até a importância correspondente ao valor do fornecimento de materiais.

Décima Quinta: — O contrato que for firmado para o fornecimento de materiais de consumo etc. e permanente ficará automaticamente rescindido nas hipóteses dos contratantes:

a) — Transferir o contrato ou sub-empregar total ou parcialmente o fornecimento de materiais, sem prévia e escrita autorização da Diretoria da Escola Industrial de Belém;

b) — Ter sua falência decretada;

c) — Deixar de cumprir com as estipulações do contrato depois de firmado o referido contrato;

d) — Deixar de integralizar a Caução no prazo fixado pela condição 14o.;

e) — Deixar de fornecer os materiais solicitados por intermédio de empenhos por mais de 5 (cinco) dias consecutivos e fornecerem materiais que não estejam em condições estipuladas do presente contrato.

Décima Sexta: — Em caso de rescisão do contrato o contratante perderá em favor da Escola Industrial de Belém, a Caução prestada, em sua totalidade devendo, porém ser pagos somente os materiais que foram fornecidos a esta Escola, efetivamente fornecidos até o dia da rescisão do contrato.

Décima Sétima: — O valor total da Caução prestada pelo proponente será devolvida ao contratante, após o término do contrato.

Décima Oitava: — No julgamento das propostas, a Comissão da 2a. Concorrência Pública, levará em consideração a Idoneidade dos proponentes, preços, além de outras vantagens propostas que consultem aos interesses desta Escola.

Décima Nona: — A Diretoria da Escola Industrial de Belém, se reserva o direito de anular a Concorrência, se que aos concorrentes assista o direito de qualquer reclamação, recurso ou indenização, na hipótese das

propostas não convierem aos interesses da Escola Industrial de Belém, a juízo exclusivo da Diretoria.

Vigéssima: — As especificações serão fornecidas aos interessados pela Comissão de Concorrência Pública n. 2, na Sala de Serviço de Material, desta Escola, todos os dias úteis, no horário de 9,00 às 12,00 horas.

Belém, 14 de março de 1963.

(a.) LICINIO NAZARETH MONTEIRO TAVARES, Encarregado do Serviço do Material.

(Ext. — 15 e 16/3/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jeovete Júlio da Silva, nos termos do artigo 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria Agro-Pecuária, sitas 12ª Comarca, 30º Termo; 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por João José de Carvalho; pelos fundos com terras requeridas por Orlando José de Carvalho; lado direito e esquerdo com terras devolutas do Estado ou com quem de direito.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

19 e 20/3/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Pedro Palva da Silva nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas 6ª Comarca, 10º Termo, 10º Município Belém e 16º Distrito medindo 34,50 metros de frente e 325 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com a margem esquerda da Estrada do Ocu, lado com terras de Avejino Martins, lado esquerdo, com quem de direito e fundos, com Igarapé.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado no município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Março de 1963.

Yolanda L. de Brito
O. Adm.

19 e 20/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedito de Azevedo Teixeira nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para Indústria Agro-Pecuária, sitas 18ª Comarca, 46º Termo, 46º Município de Almerim e Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem direita do rio "Pará" deste município para onde faz frente, limitando-se pelo lado direito com o Igarapé "Acarapi", lado esquerdo com o Igarapé "Ananahi" e fundos com terras pertencentes ao Patrimônio Estadual.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Almerim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de Março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

19 e 29/3/63

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Júlio Pedro Micheletti, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas 18ª Comarca, 45º Termo, 45º Município de Capim e 119º Distrito, medindo 1.250 mts. de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente com Hugo Subtil Marçal, lado direito, com Gerardo da Silva Brito, numa extensão de 500 metros e o restante com terras devolutas do Estado, Mede 250 hectares.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(19 29/3/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Severino Sobolewski, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas 18ª Comarca, 45º Termo, 45º Município de Capim e 119º Distrito, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente, com Isandira Guedes da Silva, lado direito, com Hugo Subtil Marçal, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado medindo 50 hectares.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do

Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

19 e 29/3/63

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Clarindo Frichetto, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas 16ª Comarca, 45º Termo, 45º Município de Capim e 119º Distrito medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente com Arnaldo Ferreira Rodrigues, lado direito com Luiz Abrahão Gibim, lado esquerdo com Sebastião Oswaldo Proni numa extensão de 250 metros e Erich Edgar George numa extensão de 750 metros e fundos com terras devolutas do Estado, Mede 50 hectares.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

(19 29/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio L. o g. i., nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas 18ª Comarca, 45º Termo, 45º Município de Capim e 119º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente, com Hugo Subtil Marçal e João de Abreu, lado direito, com Júlio Micheletti, lado esquerdo, e fundos com terras devolutas do Estado, Mede 125 hectares.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

19 e 29/3/63

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Carreira Bernadino Junior, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas 18ª Comarca, 45º Termo, 45º Município de Capim e 119º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.250 ditos de fundos, com as seguintes

Indicações e limites:

Limita pela frente, com Erich Edgar George, lado direito, com João Abreu numa extensão de 750 metros e o restante com terras devolutas do Estado, lado esquerdo e fundos também com terras devolutas do Estado, Mede 125 hectares.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

19 e 29/3/63

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público, que por Eunir Oliveira de Almeida, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria agro-pecuária, sitas 16ª Comarca, 44º Termo, 44º Município de Capim e 118º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confrontando pela linha de frente setentrional com terras requeridas por Antonio Carlos Dalia, pela linha lateral direita oriental com terras requeridas por Copasa — Colonizadora Paraense S/A., pela linha de fundos meridional com terras requeridas por terceiros que desconhece e, finalmente, pela linha lateral esquerda ocidental com terras requeridas por Fami Gabriel.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 1º de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 7 e 17/3/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Odon Passos de Carvalho e Laureno de Macedo Norat, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas 8ª Comarca-Belém, 12º Termo, 12º Município de Ananindeua e 25º Distrito medindo 80 metros de frente e 55 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a estrada denominada "40 Horas", lado direito com terras do Estado; lado esquerdo com Tertuliano Santos e fundos com Manoel Pontes de Miranda Filho e Lidia Paria Melo.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de Janeiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 7 e 17/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Farid Gabriel, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria agro-pecuária, sitas 16ª Comarca, 44º Termo, 44º Município de Capim e 118º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confrontando pela linha de frente setentrional com terras requeridas por Maria Lia Domingos Dalia, pela linha lateral direita oriental com terras requeridas por Eunir Oliveira de Almeida, pela linha de fundos meridional com terras requeridas por terceiros que desconhece, e finalmente pela linha lateral esquerda ocidental com terras requeridas por Neide Gabriel.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 1º de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 7 e 17/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Yvete Gabriel Atique, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria agro-pecuária, sitas 16ª Comarca, 44º Termo, 44º Município de Capim e 118º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confrontando pela linha de frente setentrional com terras requeridas por Eduardo Carlos da Silveira Mendes, pela linha lateral esquerda ocidental com terras requeridas por Copasa — Colonizadora Paraense S. A., pela linha de fundos meridional com terras requeridas por terceiros que desconhece e pela linha lateral direita oriental com terras requeridas por João Batista Ferreira.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 1º de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 7 e 17/3/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção faço público

que por W. I. M. a Gabriel, nos termos do artigo 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria agro-pecuária, sitas 16ª Comarca, 44º Termo, 44º Município de Capim e 118º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confrontando pela linha de frente setentrional com terras requeridas por José Cabral Nabuco, pela linha lateral direita oriental com terras requeridas por Neide Gabriel, pela linha de fundos meridional com terras requeridas por terceiros que desconhece e finalmente para lateral esquerda com terras requeridas por José Rodrigues Navarro.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1.º de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 7 e 17/3/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Neide Gabriel, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confrontando pela linha de frente setentrional com terras requeridas por Laurentino Arroyo Sérgio, pela linha lateral direita oriental com terras requeridas por Farid Gabriel, pela linha de fundos meridional com terras requeridas por terceiros que desconhece e, finalmente pela linha lateral esquerda, ocidental com terras requeridas por Wilma Gabriel.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1.º de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 7 e 17/3/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João de Oliveira Junior, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confrontando pela frente setentrional com terras requeridas por José Rodrigues Navarro, pela linha lateral direita com terras requeridas por Alvaro Monticelli e Idyllo Borgio e, finalmente, pela linha de fundos meridional e pela linha lateral esquerda ocidental com terras requeridas por quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado

do Pará, 1.º de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 7 e 17/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Rodrigues Navarro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confrontando pela linha de frente setentrional e igualmente pela lateral esquerda ocidental com terras requeridas por terceiros que desconhece, pela linha lateral direita oriental com terras requeridas por Wilma Gabriel e finalmente pela linha de fundos meridional com terras requeridas por João de Oliveira Junior.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1.º de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias 7 e 17/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Ribeiro de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6.ª Comarca, 12.º Termo, 12.º Município de Ananindeua e 25.º Distrito, medindo 20 metros de frente e 60 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a Estrada de Providência; lado direito com o Tenente Tertuliano; lado esquerdo com Bertoldo Tabosa da Silva e fundos com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Ananindeua.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 4897 — Dias 8, 18 e 28/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alfredo Lachner, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 2.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com Moacir Gracino, lados, direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 250 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 9 e 19-3-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Urzino Ferreira de Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Bragança e 18.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com a margem esquerda da Rodovia Belém-Bragança, lado direito, com terras dos Meiras, lado esquerdo, com a Estrada Governador Aurélio do Carmo e fundos com Antonio G. Coutinho. O referido lote de terras mede 11,80 metros de frente por 113 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bragança.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 9 e 19-3-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pompílio José da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com Benedito Landi, lado direito, com Lairton Fortunato e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito. Mede 125 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 9 e 19-3-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Landi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 1.750 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com Pompílio José da Silva, e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito. Mede 175 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 9 e 19-3-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Caetano Albino D'Angelis, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com Severino Sobolewski, lado direito, com Hugo Subtil Marçal, lado esquerdo e fundos com terras devolutas ou de quem de direito. Mede 50 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 9 e 19-3-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Tecla Santaguida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com José Mathias, lado direito, com terras devolutas, do lado esquerdo com Carlos Augusto Torres e fundos com terras devolutas do Estado. Mede 125 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 9 e 19-3-63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedito Landi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 1.250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

frente por 1.750 ditos de fundos, imprensa e afixado por 30 dias, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com Antonio Biral, lado direito, com terras devolutas numa extensão de 250 metros, e o restante com Lairton Fortunato numa extensão de 1.500 metros, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, Mede 175 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

(Dias — 9 e 19-3-63)

ANÚNCIOS

A. ELETRORADIO S/A

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas de nossa Empresa para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às oito (8) horas, do dia vinte e oito (28) de março corrente, em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo, n. 273, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1962;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1963, e

c) Fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1963.

Belém, do Pará, 18 de Março de 1963.

(a) J. Corrêa, Diretor
(Ext. 19, 22 e 26/3/63)

NIPONICA COMERCIO E INDUSTRIA S/A

Assembleia Geral Ordinária

Em cumprimento do disposto no artigo 87, letra b do Decreto-Lei 2.627 de 26 de Setembro de 1940, convocamos os senhores acionistas desta Empresa para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede Social à Avenida Boulevard Castilho França n. 78, no próximo dia 30 de março corrente, às Quinze Horas (15), a fim de deliberarem sobre:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, suas contas e Parecer Fiscal, referente ao exercício de 1962, na forma do artigo 4. dos seus Estatutos.

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1963.

Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas — Presidente

(Ext. 19, 20 e 22/3/63)

S/A. — BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os Snrs. acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 17 horas, em sua sede à Travessa D. Romualdo Coelho 752, para deliberar sobre:

1) Apreciação e votação das contas do exercício findo e parecer do Conselho Fiscal.

2) Remuneração da Diretoria.

3) Eleição e remuneração do Conselho Fiscal.

4) O que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1963.

(a.) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Diretor
(Ext. 19, 20 e 21/3/63)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARA

Assembleia Geral Ordinária

Nos termos e para os efeitos da alínea a), do art. 27 dos Estatutos e, ainda, ao abrigo do disposto no § único do mesmo artigo ficam por este meio convocados os senhores associados desta Associação Comercial a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28 do corrente mês de março, às 15 horas, na sede social (Palácio do Comércio), com a seguinte ordem de trabalhos:

a) apreciar, discutir e votar o Relatório e Contas referentes ao exercício de 1962;

b) apreciar e votar o orçamento de Receita e Despesa para o exercício de 1963;

c) apreciar e votar proposta da Diretoria para fixação das contribuições dos associados;

d) o que ocorrer.

Belém, Pará, 18 de março de 1963.

(a.) Antônio Martins Junior — Diretor-Presidente.

(D. 19/3/63)

A. ELETRORADIO S. A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de Março de 1963.

RELATÓRIO

Senhores Acionistas,

Em obediência aos dispositivos que regem as Sociedades Anônimas e aos nossos Estatutos, vimos apresentar-vos a nossa prestação de contas referente ao exercício de 1962.

Conforme vereis pela minuciosa exposição gráfica do Balanço e conta Lucros e Perdas, que ora submetemos à vossa apreciação e julgamento, os resultados apurados foram bastante compensadores e bem exprimem o progresso de nossa Empresa.

Agradecendo a confiança que nos foi depositada, colocamo-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Belém do Pará, 4 de fevereiro de 1963.

FIRMINO FERREIRA DE MATTOS

Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

— A T I V O —

Imobilizado

Imóveis	2.633.159,36	
Móveis e Utensílios	334.493,00	
Veículos	905.250,00	
Centrais Elétricas do Pará S.A.	906.125,70	4.779.028,00

Realizável

Mercadorias Gerais	26.755.290,30	
Duplicatas e Contas a Receber	25.910.812,80	
Contas Correntes	423.170,80	
Empréstimos Compulsórios	1.189.200,00	54.278.473,90

Disponível

Caixas e Bancos		2.328.445,70
-----------------------	--	--------------

Compensação

Banco Moreira Gomes S.A., C/ Caução	3.000.000,00	
Ações Caucionadas	60.000,00	3.060.000,00

Cr\$ 64.445.947,60

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital	8.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.504.460,60	
Fundo para Consolidação do Ativo	6.055.228,20	
Fundo para Depreciações	581.974,90	
Reserva para Cobranças Duvidosas	2.591.081,20	
Lucros Suspensos	5.000.000,00	23.732.744,90

Exigível

Contas Correntes	9.220.871,60	
Duplicatas, Contas, Promissórias e Gratificações a Pagar	23.727.284,90	
Dividendos a Pagar	1.600.000,00	
Bancos	3.105.046,20	37.653.202,70

Compensação

Promissórias Caucionadas	3.000.000,00	
Caução da Diretoria	60.000,00	3.060.000,00

Cr\$ 64.445.947,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

— D É B I T O —

Resultados Negativos:			
Impostos	9.705.409,60		
Despesas Gerais, Gratificações, Propaganda, Gratificação Sa- larial, Veículos, C/ Custeio, Despesa de Aluguéis, Juros e Descontos e Prejuízos Eventuais	12.506.862,60		
Reserva para Cobranças Duvi- dosas	2.591.081,20		
Fundo para Depreciações	214.499,30	25.017.852,70	
Distribuição:			
Fundo de Reserva Legal	539.759,20		
Fundo para Consolidação do Ativo	416.870,50		
Dividendos a Pagar — 20% ..	1.600.000,00		
Lucros Suspensos	5.000.000,00	7.556.629,70	
			Cr\$ 32.574.482,40

— C R É D I T O —

Resultados Positivos:			
Mercadorias	30.333.618,00		
Renda de Sub-Aluguel e Bonificação s/ o Empréstimo Compulsório	26.054,50		
Reserva para Cobranças Duvidosas (Reversão)	2.214.809,90		
			Cr\$ 32.574.482,40

FIRMINO FERREIRA DE MATTOS

Diretor

(a) Francisco Moreira Pacheco

Contador

C.R.C. Pa. 0584.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento de nossas funções de Conselheiros Fis-
cais da Empresa A. Eletorrádio S.A., examinamos meticulo-
samente todos os seus livros e documentos, constatando que
as operações realizadas no exercício de 1962, se encontram
devidamente escrituradas e legalmente comprovadas, deno-
tando, com muita clareza o correto procedimento de seus di-
rigentes, o que nos permite recomendar-vos que sejam apro-
vadas as contas apresentadas, bem como, a distribuição do
dividendo proposto.

Belém, 4 de fevereiro de 1963.

(aa) AMÉRICO MARTINS MENDES

ANTONIO MARIA DA SILVA

ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL*

(Ext. — Dia 19/3/63)

CAETANO VERBICARO, S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Sucessora de CAETANO VERBICARO & CIA. LTD.

RELATÓRIO DA DIRETORIA — 1962

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatárias, sub-
metemos à apreciação de VV. SS. o Balanço Geral e a De-
monstração da conta Lucros e Perdas, concernentes ao exer-
cício encerrado em 31 de Dezembro de 1962.

Esta diretoria está ao inteiro dispor dos senhores acio-
nistas para quaisquer informações que se tornarem necessá-
rias ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Belém, 31 de Dezembro de 1962

(a) Caetano Verbicaro — Presidente

BALANÇO GERAL EM 31-12-62

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imobilizações Efetivas:

Móveis e Utensílios	16.640,00	
Imóveis	1.730.143,80	1.746.783,80

Valores Vinculados:

Depósitos em Garantia de Con- sumo	532,80	1.747.316,68
---	--------	--------------

DISPONIVEL

Caixa e Banco	347.132,99	
---------------------	------------	--

REALIZAVEL EM CURTO PRAZO

Devedores:

Contas Correntes de Acionistas	250.463,10	
--------------------------------------	------------	--

REALIZAVEL EM LONGO PRAZO

Investimentos:

Tesouro Nacional — Emp. — 1474	40.994,20	
--------------------------------------	-----------	--

COMPENSAÇÃO

Valores de Terceiros:

Ações em Caução	40.000,00	
-----------------------	-----------	--

Empenhos:

Valores Segurados	2.600.000,00	2.640.000,00
-------------------------	--------------	--------------

Cr\$ 5.025.906,80

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL

Patrimônio Líquido:

Capital	1.400.000,00	
---------------	--------------	--

Fundo de Reserva

Legal	15.079,10	
-------------	-----------	--

Lucros e Perdas ..	8.345,30	1.423.424,40
--------------------	----------	--------------

Provisões:

Fundo para Depreciações	1.664,00	1.425.088,40
-------------------------------	----------	--------------

EXIGIVEL EM CURTO PRAZO

Créditos Quirografários:

Promissórias a Pagar	320.000,00	
Contas Corrente de Acionistas	342.660,20	
Gratificações da Diretoria	32.158,20	
Dividendos a Pagar	266.000,00	960.818,40

COMPENSAÇÃO

Valores de Terceiros:

Caução da Diretoria	40.000,00	
---------------------------	-----------	--

Empenhos:

Seguros em Vigor	2.600.000,00	2.640.000,00
------------------------	--------------	--------------

Cr\$ 5.025.906,80

Belém, 31 de Dezembro de 1962

(a) Caetano Verbicaro — Presidente

(a) Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador C.R.C. Pa. 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31-12-1962

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

a Despesas Administrativas	907.390,00	
a Despesas Tributárias	221.311,00	
a Despesas c/ Pessoal	42.729,80	
a Despesas Financeiras	48.319,60	
a Despesas Diversas	565.855,20	1.785.605,40

PROVISÕES

a Fundo para Depreciações	1.664,00	
LUCRO LÍQUIDO Cr\$ 321.582,60,		
DISTRIBUÍDO COMO SEGUE:		
a Fundo de Reserva, 5%	15.079,10	
a Gratificação da Diretoria, 10%	32.158,20	
a Dividendos a Pagar, 19%	266.000,00	
a Lucros e Perdas	8.345,50	321.582,60
		Cr\$ 2.108.852,00

H A V E R

RESULTADOS DO EXERCÍCIO	
de Rendimentos de Imóveis	2.108.852,00

Belém, 31 de Dezembro de 1962

(a) Caetano Verbicaro — Presidente

(a) Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador C.R.C. Pa. 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1962

Os membros do Conselho Fiscal de CAETANO VERBICARO, S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, reunidos aos doze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, na sede da sociedade, à Av. Presidente Vargas, 368, tendo examinado a documentação e livros do exercício de mil novecentos e sessenta e dois, bem como o Balanço e a demonstração da conta Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, do mesmo exercício, são de parecer que ditas peças podem ser aprovadas pelos senhores acionistas, por se acharem em perfeita Ordem.

Belém, 13 de março de 1963.

(aa) Dr. Oscar Faciola

Aldo Urbinati

Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau

(Ext. — Dia 19/3/63).

RENDEIRO AUTOPEÇAS, S/A.

MATRIZ E FILIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA — 1962

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas e aos nossos Estatutos Sociais, sentimo-nos honrados em submetermos à apreciação de Vv. Ss. o nosso Balanço Geral e a demonstração da conta Lucros e Perdas, encerrados em 31 de Dezembro de 1962, evidenciando um lucro líquido de Cr\$ 5.730.254,70 do qual creditamos 5% ao Fundo de Reserva Legal, conservando o restante em Lucros Suspensos, à disposição da digna Assembléia Geral.

Quaisquer outros esclarecimentos a respeito das contas ora apresentadas, serão prestados com prazer, por esta diretoria.

Belém, 11 de Março de 1963

(a) Jorge Lage Fernandes Rendeiro — Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

A T I V O

IMOBILIZADO

Imobilizações Efetivas:

Móveis e Utensílios	891.903,00
---------------------------	------------

DISPONÍVEL

Caixa	482.656,80
Bancos	11.592,00
	494.248,80

REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO

Existências:

Mercadorias Gerais	30.450.699,20
--------------------------	---------------

Devedores:

Duplicatas a Receber ..	2.718.370,00
Seguros a Receber	158.083,20
Contas a Receber	393.969,00
	3.270.422,20
	33.721.121,40

REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

Investimentos:

Empréstimos Compulsórios	600.946,50
Cia. Nacional de Equipamentos —	
c/ Ações	60.000,00
Cia. Comercial e Industrial de Borracha Dunral	25.000,00
Centrais Elétricas do Pará S/A.	351.810,60
Adicional Lei 4089/62	221.400,00
	1.259.157,10

COMPENSAÇÃO

Valores de Terceiros:

Ações Caucionadas	100.000,00
Empenhos:	
Valores Segurados	23.050.000,00
	23.150.000,00
	Cr\$ 59.516.430,30

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido

Capital	23.000.000,00
Fundo de Reserva	288.512,70
Lucros Suspensos	5.445.053,80
	28.731.566,50

Provisões:

Fundo para Depreciações	217.167,40
Fundo para Cobranças	
Duvidosas	311.233,90
	528.401,30
	29.259.967,80

EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO

Créditos Quirografários:

Duplicatas a Pagar	6.262.079,90
Honorários a Pagar	36.000,00
Contas a Pagar	132.056,70
Aluguéis a Pagar	90.000,00
Gratificações a Pagar ..	300.000,00
	6.821.136,60

Créditos Privilegiados:

Impostos a Pagar	285.325,90
	7.106.462,50

COMPENSAÇÃO

Valores de Terceiros:

Caução da Diretoria	100.000,00
Empenhos:	
Seguros de Valores	23.050.000,00
	23.150.000,00
	Cr\$ 59.516.430,30

Belém, 31 de Dezembro de 1962

(a) Jorge Lage Fernandes Rendeiro — Presidente

(a) Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador C.R.C. Pa. 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

EM 31-12-1962

D E V E

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

a Despesas Administrativas	2.689.313,50
a Despesas Tributárias	5.209.713,30
a Despesas c/ Pessoal	3.287.317,50

a Despesas c/ Vendas	2.989,10	
a Despesas Financeiras	29.393,70	
a Despesas Diversas	561.395,10	11.780.102,20
PROVISÕES		
a Fundo p/ Cobranças Duvidosas	311.233,90	
a Fundo p/ Depreciações	89.190,30	400.424,20
LUCRO LÍQUIDO Cr\$ 5.730.254,70,		
DISTRIBUIDO COMO SEGUE:		
a Fundo de Reserva, 5%	286.512,70	
a Lucros Suspensos	5.443.742,00	5.730.254,70
		Cr\$ 17.910.781,10

H A V E R

RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
de Operações c/ Mercadorias	17.202.322,70	
de Operações Diversas	535.816,50	16.938.139,20
REVERSÕES		
de Fundo p/ Cobranças Duvidosas		172.641,90
		Cr\$ 17.910.781,10

Belém, 31 de Dezembro de 1962

(a) Jorge Lage Fernandes Rendeiro — Presidente

(a) Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador C.R.C. Pa. 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Rendeiro Autopeças, S/A., abaixo assinados, reuniram-se na sede da sociedade a Avenida Portugal, n. 337, nesta Cidade, onde examinaram a documentação e livros do exercício de 1962, tendo encontrado tudo em boa ordem, pelo que opinam pela aprovação das referidas contas.

Belém, 11 de Março de 1963.

(aa) Aldo Urbinati

Nestor Pinto Bastos

Armando Pinheiro

CBS. — Por acúmulo de serviços nesta I.O. deixou de ser publicado no dia 16 conforme prazo de lei, que rege às Sociedades Anônimas.

(Ext. — Dia 19/3/63).

**MOLLER S/A, COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES**
Assembleia Geral Ordinária
1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de abril de 1963, às 10 horas, em nossa sede social, à Avenida Castilhos França, número 77 — nesta cidade, para apreciação e julgamento do relatório e contas da Diretoria relativas ao exercício de 1962, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1963.

(a) Rudolph Moller, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 15, 16 e 19-3-63)

ROMARIZ, FISCHER S/A
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
AGRICULTURA
1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 19 de Abril de 1963, às 10 horas, em nossa sede social, à travessa D. Pedro I, n. 1, nesta cidade, para apreciação e julgamento do relatório e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1962, eleição dos membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 12 de Março de 1963

(a) Rudolph Moller, Diretor Presidente.

(Ext. 15, 16 e 19/3/63)

LOJAS RYDAN S/A.

Assembleia Geral Ordinária
São convidados os senhores acionistas para Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a realizar-se em 27 de março de 1963, às 18 horas, na sede social à Rua Santo Antônio 84, antigo 6, a fim de serem submetidos a discussão e votação o Relatório da Diretoria, o Balanço, o Parecer do Conselho Fiscal e Contas relativas ao exercício anterior, bem como proceder à eleição do Conselho Fiscal e Diretoria e fixação das respectivas remunerações para o corrente exercício.

Belém, 18 de março de 1963.

DIRETORIA
(D. 19, 20 e 21/3/63)
NIPONICA COMERCIO E
INDÚSTRIA S/A

Comunicamos aos senhores sua disposição, durante às disposições, durante às horas de expediente, na sede social à av. Boulevard Castilho França n. 78, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro do 1940 relativos ano exercício de 1962.

Belém, Pará, 15 de março de 1963.

Américo Vespucio da Silva
Chagas Diretor-Presidente

(Ext. 16, 19 e 20/3/63)

PARA REFRIGERANTES
S.A.
AVISO

Comunicamos aos prezados acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à travessa Lomas Valentinas, n. 1124, os documentos referentes ao artigo n. 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1949, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, 14 de Março de 1963

A Diretoria

(Ext. 16 19 e 20/3/63)

CUSTODIO COSTA, COMER-
CIO E INDÚSTRIA S/A

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, durante as horas de expediente, na sede social à Rua Gaspar Viana, n. 359, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao ano de 1962.

Belém, 14 de Março de 1963

Erico Parente de Araújo
Presidente

(Ext. Dias 16 - 19 e 21/3/63)

S. L. AGUIAR FIBRAS,

SEMENTES E ÓLEOS S. A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social à Trav. Marquês de Pombal n. 20, nesta cidade de Belém, os documentos referentes ao artigo 99, Decreto-Lei n. 2.627, de 26-9-1940, relativos ao ano de 1962.

Belém, 15 de março de .. 1963.

S. L. AGUIAR, FIBRAS,
SEMENTES E ÓLEOS S. A.
— (a) Salomão Leão Aguiar
— Diretor Presidente.

(Ext. — 16, 19 e 20/3/63)

LIMA, IRMAOS S/A —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia Geral Ordinária
Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de março de 1963, pelas 16 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, 324, para deliberarem sobre:

a) Aprovação do Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício de 1963;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1963/65;

c) Eleição do Conselho Fiscal para 1963;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e

e) O que mais ocorrer.

Belém, 14 de março de 1963.

(a) José de Matos Lima,
Presidente da Assembleia Geral.

(Ext. — Dias 15, 16 e 19-3-63)

CHAMMA, INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, a Boulevard Castilhos França, n. 21, dentro das horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 9. da Lei de sociedades por ações.

Belém (Pa), 13 de março de 1963.

Os Diretores:

(aa) Jorge José Chamma, Oscar José Chamma.

(T. 6675 — 15, 16 e 19-3-63)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Carta Patente n. 6.350 — 13-9-61

CAPITAL REALIZADO CR\$ 50.000.000,00
BALANCETE EM 5-3-63

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Em moeda corrente	19.569.662,90	Capital	50.000.000,00
Em depósito no Banco do Bra- sil S. A.	85.303.174,10	Fundo de Reserva Legal	1.066.533,40
Em outras espécies	10.808.414,70	Fundo de Amortização do Ati- vo Fixo	648.830,70
	115.681.251,70	Outras Reservas	8.061.790,00
		Aumento de Capital	70.000.000,00
			129.977.154,10
B—Realizável		G—Exigível	
A disposição da Sup. Moeda e e do Crédito	34.124.000,00	Depósitos à Vista	
Empréstimos em Conta Cor- rente	16.603.962,80	C/ C/C Especiais	39.935.884,20
Títulos Descontados	361.004.273,40	de Poderes Públicos	149.857.368,50
Banco do Brasil S. A. C/Au- mento de Cap.	7.000.000,00	C/C Limitadas	234.371,70
Outros Créditos	57.267.280,30	C/C Populares	45.807.653,70
	475.999.516,50	C/C Sem Limite	211.094.264,80
		C/C Sem Juros	48.548,20
		Outros Depósitos	7.724.904,20
			454.702.995,30
C—Imobilizado		Depósitos a Prazo	
Material de Expediente	1.775.370,00	Prazo Fixo	185.500,00
Instalações	352.447,00		
Móveis e Utensílios	6.054.295,10	Sub-total	454.888.495,30
Sede Própria — Em aquisição	33.944.975,00	Outras Responsabilidades	
	42.127.087,10	Dividendos a Pagar	6.000.000,00
		Outros Créditos	7.146.169,10
			13.146.169,10
			468.034.664,40
D—Resultado Pendente		H—Resultado Pendente	
Contas de Despesas e Outras ..	3.225.028,70	Contas de Resultado e Outras	39.021.065,50
E—Contas de Compensação		I—Contas de Compensação	
Valores em Garantia	17.269.000,00	Depositantes de Valores em Garantia	25.569.000,00
Títulos a Receber de Conta Alheia	16.821.127,50	Depositantes de Títulos em Cobrança	16.821.127,50
Outras Contas	8.300.000,00		42.390.127,50
	42.390.127,50		
	Cr\$ 679.423.011,50		Cr\$ 679.423.011,50

Belém (Pa.), 5 de março de 1963.

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
PresidenteJOEL VICTOR DE OLIVEIRA
DiretorFRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
Diretor

ALDO DE PAIVA LISBOA

Contador — DEC — 135.189 — CRC — 925
Téc. Contabilidade

(G. — 10/3/63)

**PEDRO PORPINO DA SILVA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Cumprindo os preceitos legais e estatutários, submetemos a vossa apreciação o resultado de nossa gestão no exercício de 1962.

Creemos desnecessário maiores detalhes além dos evidenciados nos documentos que deveis julgar, mas qualquer esclarecimento com o máximo prazer prestaremos.

Castanhal, 25 de fevereiro de 1963.

(aa) João das Neves Porpino

Luiza Pedro Porpino da Silva

Olivia de Oliveira Porpino.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Imobilizado			Não Exigível		
Imóveis	305.093,50		Capital	4.400.000,00	
Móveis e Utensílios, Maq. e Ferramentas	1.021.308,40		Fundo de Reserva Legal	161.702,70	
Veículos	516.600,00		Lucros Suspensos	1.312.349,40	
Ações de Outras Cias.	283.748,90		Dividendo a Distribuir	880.000,00	6.754.052,10
Empréstimos Compulsórios	90.319,20				
Depósitos Jud. e Garant.	606.237,00	2.823.307,00			
			Exigível		
Disponível			a Curto Prazo		
Caixas	2.654.913,70		Contas a Pagar	1.628.415,80	
Depósitos em Bancos	923.884,60	3.578.798,30	Bancos, C/ Empréstimos	506.578,50	2.134.994,30
Realizável			a Longo Prazo		
a Curto Prazo			Obrigações a Pagar		6.355.709,00
Mercadorias		7.780.610,10			
a Longo Prazo			Compensação		
Promissória a Receber		1.062.040,00	Títulos Cauçionados	265.840,00	
Compensação			Caução da Diretoria	60.000,00	325.840,00
Bancos-Caução	265.840,00				
Ações Cauçionadas	60.000,00	325.840,00			
		Cr\$ 15.570.595,40			Cr\$ 15.570.595,40

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM,
31 DE DEZEMBRO DE 1962**

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
Juros e Descontos			Mercadorias		
Matriz	49.136,90		Lucro das Filiais	1.610.877,30	
Filial Castanhal	804,40	49.941,30	Idem da Matriz	3.380.383,90	4.991.261,20
Despesas Administrativas			Juros e Descontos		
Ordenados, Gratificações, Honorários da Diretoria, e Outros, Aluguéis, Seguros, Impostos, Institutos, Manutenção de Veículos		3.322.498,40	Filial Guaramucu		40.701,40
Dividendos a Distribuir					
Fundo de Reserva Legal	82.976,20				
Dividendos a Distribuir	880.000,00				
Lucros Suspensos	696.546,70	1.659.522,90			
		Cr\$ 5.031.962,60			Cr\$ 5.031.962,60

Castanhal, 25 de fevereiro de 1963.

José Maria Amorim da Silva
Tec. Contab. Reg. 988 - CRC.

João das Neves Porpino
Diretor Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de PEDRO PORPINO DA SILVA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., reunimo-nos para examinar Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, livros e demais documentos relativos ao exercício ora encerrado, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, ficando evidenciado através aqueles documentos a situação real da Sociedade em 31 de dezembro de 1962.

Assim somos de parecer que os documentos já referidos merecem a aprovação da Assembléa Geral.

Castanhal, 25 de fevereiro de 1963.

Antonio Perdigão Bastos

Raimundo Francisco Nascimento

Francisco Soares Bezerra

(T. 6801 — 19/3/3)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA

O Doutor Nilson José Fialho de Sousa, 2o. Pretor Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 16 de abril, às 10,30 horas, à porta da sala das audiências desta pretoria, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Dário Reis Mascarenhas, moveu contra Inácio Mendes da Silva: —

Uma casa, sita à avenida Primeiro de Dezembro, coletada sob n. 703, nesta cidade coberta de telhas de barro, paredes de alvenaria, tendo uma porta e uma janela de frente possuindo no seu interior: uma sala assomada de cupiúba; varanda e dois quartos assomados de cupiúba; sanitários; um sótão de madeira, edificada em terreno de propriedade de terceiros, avaliada em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arromatar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arromatação custas inclusive carta de arrematação e comissões do escrivão e leiloeiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos e nin-

guém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de março de 1963. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.

Nilson José Fialho de Souza
(Dia 19/3/63)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está em meu Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça com vista ao recorrido, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o petição de Manoel Leal interpondo recurso extraordinário contra Antonio Leal Gomes da Silva Santiago, a fim de ser o mesmo impugnado dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 13 dias de março de 1963.

Wilson Rabelo — Escrivão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes como Agte: — Ronaldo Ferreira Santos o Agdo: — Gomes & Cia. LTDA, a fim de ser preparado o dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça a partir da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de março de 1963.

LUÍZ FÁRIA

Secretário do T. J. E.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados pelo prazo legal de 3 (três) dias, o recurso interposto pelo doutor Waldir Bouhid, candidato a Senador, contra a diplomação do doutor Joaquim Lobão da Silveira, como Senador, realizada em sessão solene no dia 26 de janeiro do corrente ano.

Belém, 21 de fevereiro de 1963.

(a) Edgar de Souza Franco — Diretor da Secretaria.

ACÓRDÃO N. 8414

— Processo n. 3241 —

Vistos, etc.

Tratam os presentes autos de RECURSO ELEITORAL EX-OFFICIO, em que é recorrente — a 34a. JUNTA APURADORA.

A decisão da Junta recorrida está assim exarada: "Verificando essa Junta que a assinatura do Presidente da 6a. Mesa Receptora do Município de Acará, está feita de diversos modos, o que demonstra a existência de fraude, resolveu apurar em separado a votação da aludida urna, para ulterior e definitiva decisão da Superior Instância.

O recurso está instruído com atas de eleição e de apuração.

O dr. Procurador Regional Eleitoral em seu parecer de fls. 8, opina pelo provimento do recurso, a fim de ser contada em definitivo a votação contida na referida 6a. seção do Município de Acará.

xxxx

Não nos parece, no presente caso, de que a fraude alegada pela decisão recorrida esteja, perfeitamente, caracterizada. E fraude para ensejar a nulidade da votação é necessário que esteja devidamente comprovada; não basta, tão somente, a alegação.

Tendo a Junta verificado irregularidades na assinatura nas cédulas o caminho a seguir seria a determinação da perícia, que comprovaria a existência ou não da fraude alegada.

A própria ata de apuração assim se expressa: "quando do início da apuração da urna da 6a. seção foi pelo delegado do Partido de Representação Popular pedida a anulação de toda a votação dessa seção, sob alegação de ter havido fraude. Indeferido o requeri-

mento, por unanimidade e aberta a urna, verificaram o Presidente e Vogais que havia a possibilidade de fraude, pois a rubrica do Presidente da Mesa Receptora estava feita de diversos modos". Ora, a possibilidade não caracteriza nem comprova fato consumado.

No Acórdão n. 3.049 do Superior Tribunal Eleitoral, focalizando o assunto em tela, o Ministro Cunha Melo assim se expressa: "Não aceito a anulação por mera suspeita de fraude. Não se faz comprovação no pertinente. Não houve pedido de perícia por ocasião da apuração. Na ata só diz que a Junta não determinou, de ofício, a perícia" (Boletim Eleitoral — Novembro — 1960).

Isto posto:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, tomar conhecimento do recurso, para, dando-lhe provimento mandar computar em definitivo os votos contidos na 6a. seção do Município de Acará.

Belém, 28 de novembro de 1962.

(aa) Oswaldo Fojucan Tavares, P. Olavo Guimarães Nunes, Relator, Eduardo Mendes Patriarcha, Ignácio de Souza Motta, Reynaldo Sampaio Xerfan. Foi presente — Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA
PRIMEIRA ZONA
EDITAL

Segunda Via

De ordem do meretíssimo sr. dr. Juiz Eleitoral de Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que os eleitores:

Deocleciano de Assis Barbosa, Oswaldo Lima Guerreiro, Cecília Ramos Gil, Ozias de Nazaré, Auta Iria Magno Cavaleiro de Macêdo, José Luiz da Silva Arias, tendo extravariado, seu título eleitoral, requereram Segunda Via do mesmo, nos termos da lei em vigor.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três.

(a) Olyntho Toscano, escrivão.